Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 21 de março de 2012 - nº 1371 - Ano XVI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 28 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 472/12 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/12 – OBJETO: Contratação de serviços de orientadores de medidas socioeducativas em meio aberto, para atendimento de adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 21 anos, encaminhados pelo Poder Judiciário da Comarca de Atibaia ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 087/12, esclarece dúvida suscitada por empresa interessada no certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica – Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 20 de março de 2.012, Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS. PROCESSO N.º 27.910/11 – CONVITE N.º 021/11 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 321/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Carvalho & Silva Serviços Ltda. ME. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 321/11, referente à substituição dos serviços constantes da planilha de custos. – ASSINATURA: 08/03/2012. **PROCESSO N.º 48.853/11 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/12** – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 063/12 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social. - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reorganização do Estatuto e Plano de carreira do Magistério Público. – VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). – VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da ordem de serviço. – ASSINATURA: 07/03/2012. **ERRATA** da publicação realizada na edição de 17/03/2012, Imprensa Oficial de Atibaia, página 2, em relação ao **Processo nº 04.940/12**, onde se lê ... "TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 073/12", leia-se ... "**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/12**". SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 20 de março de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 36.705/11 - CONVITE N.º 004/12- OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção de pista de skate no Complexo Esportivo Takao Ono - situado à Rua Buenos Aires, s/nº - Jd das Cerejeiras - Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA, que ofertou o valor global de R$ 122.473,48 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 15 de Março de 2012. - RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em exercício - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de março de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.°46.360/11. PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/12. OBJETO: Contratação de hospital/clínica especializada para tratamento psiquiátrico com residência, para internação de 02 menores por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 12/12, ofertado pela empresa HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA EPP., no valor mensal de R$ 8.400,00, perfazendo o valor total de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Encaminhe-se à Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de compras e anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 dias do mês de março de 2.012. RICARDO DOS SANTOS ANTONIO. - Prefeito Municipal em Exercício -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de Março de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 5.685/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12**. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de operação e manutenção, com fornecimento de material de sinalização de trânsito convencional e eletrônica de monitoramento do município de Atibaia, Estado de São Paulo, destinada à Secretaria de Transportes e Trânsito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9hs do dia 03 de abril de 2.012, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 20 de março de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 2.650/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/12.** OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Ginásio Omar Zigaib, Av. Pref. Antonio Julio Toledo Garcia Lopes, Bairro Jardim Imperial- Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09hs do dia 05 de abril de 2.012, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, nº 185 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, nº 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A

Poder Executivo

visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). A garantia no valor de R$ 1.656,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 20 de março de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 41.489/2011. Pregão Eletrônico n.º 020/2012. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios (lista 08), destinados a Merenda Escolar, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.885/895), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 020/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. Para o lote 01 pelo valor global de sua proposta de R$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 1,60; Para o lote 02 pelo valor global de sua proposta de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 1,50; - SÃO BRAZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS. Para o lote 03 pelo valor global de sua proposta de R$ 89.856,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 4,68; Para o lote 04 pelo valor global de sua proposta de R$ 94,848,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 4,94; - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Para o lote 05 pelo valor global de sua proposta de R$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 2,79
Para o lote 12 pelo valor global de sua proposta de R$ 1.990,00(Hum mil, novecentos e noventa reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 3,98. - ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. Para o lote 06 pelo valor global de sua proposta de R$ 67.320,00 (Sessenta e sete mil trezentos e vinte reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 3,30 - CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Para o lote 07 pelo valor global de sua proposta de R$ 40.320,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 5,60; Item 02: R$ 5,60; Item 03: R$ 5,60; Item 04: R$ 5,60; Para o lote 14 pelo valor global de sua proposta de R$ 60.246,00 (Sessenta mil duzentos e quarenta e seis reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 8,30;; Item 02: R$ 8,57; Item 03: R$ 8,30; - PASTIFICIO SANTA AMÁLIA S.A. Para o lote 08 pelo valor global de sua proposta de R$ 109.608,00 (Cento e nove mil seiscentos e oito reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 1,94; Item 02: R$ 1,94; Item 03: R$ 1,94; Item 04: R$ 1,96; Item 05: R$ 1,94; Item 06: R$ 1,94; Item 07: R$ 1,94; Para o lote 10 pelo valor global de sua proposta de R$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 2,10 - SOCOM ALIMENTOS LTDA. Para o lote 11 pelo valor global de sua proposta de R$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais) sendo o unitário de: Item 01: 4,95 - CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA. Para o lote 13 pelo valor global de sua proposta de R$ 56.736,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais) sendo o unitário de: Item 01: 7,88. O Lote 09 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 12 dias do mês de março de 2012. - Ricardo dos Santos Antonio- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de março de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 41.505/2011. Pregão Eletrônico n.º 023/2012. Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (Lista 10 e 11/2011), destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.464/473), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 023/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.,Para o Lote 02 pelo valor global de sua proposta de R$ 23.598,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 0,217. Item 02: R$ 0,362. Item 03: R$ 0,434. Item 04: R$ 0,543. Item 05: R$ 0,724. Para o Lote 07 pelo valor global de sua proposta de R$ 474,96 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) sendo o unitário de: Item 01: R$ 1,979; Para o Lote 09 pelo valor global de sua proposta de R$ 1.260,00(Hum mil e duzentos e sessenta reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 5,25; - CIRÚRGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Para o Lote 08 pelo valor global de sua proposta de R$ 894,00 (Oitocentos e noventa e quatro reais) sendo o unitário de: Item 01: R$ 3,725; Os Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12 e 13 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 dias do mês de março de 2012. - Ricardo dos Santos Antonio -PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de março de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 46.193/2011. Pregão Eletrônico n.º 026/2012. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (Lista 16/2011), destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.442/446), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 026/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. Para o Lote 01 pelo valor global de sua proposta de R$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais), sendo o unitário de: Item 01: R$ 1,84 Item 02: R$ 1,11 Item 03: R$ 3,70 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Para o Lote 03 pelo valor global de sua proposta de R$2.045,00 (Dois mil e quarenta e cinco reais), sendo o unitário de: Item 01: R$ 17,00 Item 02: R$ 0,86 Item 03: R$ 0,85 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. Para o Lote 04 pelo valor global de sua proposta de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais), sendo o unitário de: Item 01: R$ 0,128. Item 02: R$ 0,128 Item 03: R$ 0,128. O Lote 02 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 dias do mês de março de 2012. - Ricardo dos Santos Antonio - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. SECRETARIA DE

Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de março de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 48.637/2011. Pregão Eletrônico n.º 029/2012. Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos para adequações no Pronto Socorro e Berçário da Santa Casa de Atibaia (Pro Saúde). HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.259/261), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 029/2012, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo da seguinte forma: - GIGANTE RECÉM NASCIDO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP., para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 650,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais); - DIXTAL BIOMÉDICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o lote 02 pelo valor unitário de R$ 12.700,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 dias do mês de Março de 2012. - Ricardo dos Santos Antonio - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de março de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 48.818/2011. Pregão Eletrônico n.º 031/2012. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza lista 06, destinados a diversos setores da prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.211/212), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 031/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - RODRIGO TONELOTTO EPP., para o lote 01 (R$ 6,20) e lote 02 (R$ 3,84); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às diversas Secretarias para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 15 dias do mês de março de 2012. - Ricardo dos Santos Antonio - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de março de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 36.923/2011. Pregão Eletrônico n.º 033/2012. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição, de fermento biológico e melhorador de farinha de trigo, destinados ao Setor de Merenda Escolar, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 278/280), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 033/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: -NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., para o lote 01 (R$ 15,69) e lote 02 (R$ 5,90); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 12 dias do mês de março de 2012. - Ricardo dos Santos Antonio - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de março de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 2.906/12 - Pregão Eletrônico n.º 039/12 - Interessado: Secretaria de Transportes e Trânsito. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cavaletes de madeira para sinalização, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 039/12, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária conforme abaixo: COMERCIAL GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP., lote 01 no valor unitário de R$ 30,00. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 16 dias do mês de março de 2012. RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em Exercício. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 20 de março de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 3.748/12 - Pregão Eletrônico n.º 040/12 - Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lenços umedecidos, destinados à Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 040/12, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária conforme abaixo: LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP., lote 01 no valor unitário de R$ 5,93. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 16 dias do mês de março de 2012. RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em Exercício. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 20 de março de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA
PROCESSO N° 3.882/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/12 – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda, batatais são carlos e terra vegetal, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 088/12, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 20 de março de 2.012, Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N° 5.619/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/12 – OBJETO: aquisição de materiais de cama, mesa e banho, destinados ao uso da Santa Casa e à implantação do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 091/12, esclarece dúvida suscitada por empresa interessada no certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 20 de março de 2.012, Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que está selecionando projetos para a execução de serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em caráter provisório e excepcional, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis, residentes no Município de Atibaia, encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

As organizações sociais interessadas deverão entregar a respectiva proposta, no Protocolo da SADS (R. Dr. Zeferino Alves do Amaral, nº 78, Centro, Atibaia/SP), até o dia 28 de março de 2012, das 09h às 17h, endereçada à Prefeitura da Estância de Atibaia.

Para maiores informações, favor ligar para Eliani Tenório, no telefone (11) 4414-0650.

Publique-se.

Atibaia, 16 de março de 2012.

Ana Paula Carvalho Beathalter
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que será realizada a eleição de representantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD no próximo dia 29/03/11, às 17h, no Fórum Cidadania, localizado na Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia/SP.

As entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na Cidade de Atibaia, legalmente constituída e em funcionamento, poderão participar da referida eleição, nos termos da Lei Municipal nº 4.036, de 19 de outubro de 2011.

Para maiores informações, favor ligar para Ana Regina Bertolo, no telefone (11) 4414-0650.

Publique-se.

Atibaia, 16 de março de 2012.

Ana Paula Carvalho Beathalter
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA N° 061 /2012-DS
De 20 de março de 2012

FRANCISCO FERREIRA PINTO, Superintendente Substituto da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, nos termos da Portaria n.º 53/2012 – DS, de 02 de março de 2012;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 26/2011–DA, de 07 de outubro de 2011; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4.814, de 09 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal n.º 6.303, de 19 de outubro de 2010;

DETERMINA a instauração de Sindicância para apuração de autoria e materialidade dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 26/2011-DA.

Art. 1°. À Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 017/2011 – DS, de 18 de março de 2011, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de março de dois mil e doze.

FRANCISCO FERREIRA PINTO
Superintendente Substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de março de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 062/2012-DS
De 20 de março de 2012

FRANCISCO FERREIRA PINTO, Superintendente Substituto da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, nos termos da Portaria n.º 53/2012 – DS, de 02 de março de 2012;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 001/2009-DS, de 13 de fevereiro de 2009, que apura condutas praticadas por empregado da SAAE;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 028/2009-DS, de 05 de março de 2009, que suspendeu o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo n.º 001/2009-DS;

CONSIDERANDO o retorno ao trabalho do empregado, após afastamento por motivos de saúde; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4.814, de 09 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal n.º 6.303, de 19 de outubro de 2010;

Poder Executivo

DETERMINA a reabertura do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2009-DS, que é movido face o empregado **Júlio César dos Santos**, brasileiro, separado judicialmente, esgoteiro da Seção de Manutenção de Redes de Coleta de Esgoto, matrícula n.º 458, pela prática, em tese, de ato previsto no art. 482, alíneas "*b*", "*e*" e "*h*", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 1º. À Comissão Processante Disciplinar, instituída especialmente para esse fim, pela Portaria n.º 020/2009-DS, fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Como medida cautelar, fica determinado o afastamento do empregado, até a conclusão do procedimento, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de março de dois mil e doze.

FRANCISCO FERREIRA PINTO
Superintendente Substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de março de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA 063/2012- DS
de 20 de março de 2012

FRANCISCO FERREIRA PINTO, Superintendente Substituto da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, nos termos da Portaria n.º 53/2012 – DS, de 02 de março de 2012;

CONSIDERANDO que, em virtude da autorização contida na Lei Complementar n.º 637, de 16 de setembro 2011, a Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia foi transformada, em 26 de janeiro de 2012, na empresa pública Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12.º, § 4.º, do Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, que prevê que os cargos de provimento em comissão e as suas funções de confiança, conforme previstos no Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Companhia, serão nomeados pelo Superintendente; e,

CONSIDERANDO a previsão inserta no art. 8.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 637, de 16 de setembro de 2011, que determinou que, quando da transformação, os servidores pertencentes aos quadros da Autarquia seriam transferidos para o quadro da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, evitando-se interrupção na prestação dos serviços à população do Município,

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR a empregada **ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG n.º 19.702.113-X, inscrita no CPF sob o n.º 107.889.778-65, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2012.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 080/2010-DS, de 27 de dezembro de 2010.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de março de dois mil e doze.

FRANCISCO FERREIRA PINTO
Superintendente Substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de março de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/11

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia consultiva e executiva, para fins de implantação de macromedidores de vazão tipo Carretel Eletromagnético, caixas de proteção, estações pitométricas e automação com a transmissão de dados por Telemetria, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital.

ENVELOPE I - HABILITAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, no dia 19 de março de 2.012, às 9h00, foram abertos os envelopes de habilitação apresentados pelas empresas RHS Controls Recursos Hídricos e Saneamento Ltda e MIPTECH Automação Industrial Ltda – EPP**.** Feito o exame da documentação**, JULGOU** esta Comissão, por unanimidade, **HABILITADA** a empresa RHS Controls Recursos Hídricos e Saneamento Ltda**,** por ter atendido na íntegra o Edital e **INALIBITADA** a empresa MIPTECH Automação Industrial Ltda - EPP, por não ter atendido aos subitens 5.1.5.3.1, 5.1.5.3.2, 5.1.5.3.3 (o monitoramento de vazão e pressão por processo pitométrico não incluiu a determinação dos perfis de velocidade das adutoras e redes de distribuição utilizando Data Logger com leituras contínuas superiores a 48 horas) e 5.1.5.3.6.
Foi fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, segundo a previsão do item 7.9 do Edital.

Atibaia, 19 de março de 2012.

FRANCISCO FERREIRA PINTO
Superintendente Substituto
ROSANE MARIA JORGE HEITMANN
- Presidente da Comissão –

- Proc. 4.191/07 – Vol. II

P O R T A R I A Nº 3.172-GP
de 19 de março de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01 de março de 2012.*

Nome da Professora
Aparecida de Fatima Gonçalves Moraes

Unidade Escolar
EMEF "Dr. José Aparecido Ferreira Franco "

Encerramento da Função
março/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de março de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. II

P O R T A R I A Nº 3.173-GP
de 19 de março de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o*

Poder Executivo

disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01 de março de 2012.

Nome da Professora
Melissa da Rosa Guimarães

Unidade Escolar
EMEF "Dr. José Aparecido Ferreira Franco"

Encerramento da Função
março/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de março de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 37.224/10

D E C R E T O N° 6.705
de 19 de março de 2012

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõem a Lei 3.991, de 10 maio de 2011, e o que consta nos autos administrativos nº 37.224/10.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de março de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Paulo Sérgio Trícoli Patara -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REGIMENTO INTERNO / COMJUV / ATIBAIA

O Conselho Municipal de Juventude Atibaia elabora este regimento interno de acordo com a Lei nº 3.991 de 10 de maio de 2011, que cria o Conselho Municipal de Juventude e respeitando as características específicas de sua realidade a respeito de como deve ser seu próprio regimento.

DA INSTITUIÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal da Juventude de Atibaia foi criado pela Lei Municipal nº 3.991, de 10 de maio de 2011, sendo órgão autônomo, consultivo, de caráter permanente, vinculado à Coordenadoria Especial de Cidadania ou a outro órgão que venha a substituí-la.

Art. 2º O Conselho Municipal da Juventude de Atibaia tem como objetivo elaborar em todas as esferas da Administração Municipal, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos aos jovens, de forma a assegurar à população jovem o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 3º São atribuições e competências do Conselho Municipal da Juventude:

I - desenvolver estudos e pesquisas relativos à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas para este segmento no Município;

II - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

III - propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

IV - receber, analisar e examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;

V - elaborar e aprovar seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

VI - realizar Assembleia Geral, de periodicidade bienal, em ano distinto da Conferência Municipal de Juventude, aberta à população, e tendo como pauta principal a eleição do Conselho Municipal da Juventude;

VII - realizar em parceria com a Coordenadoria Especial da Cidadania a elaboração das diretrizes, programas e projetos relativos à juventude, bem como avaliar o trabalho desenvolvido;

VIII - acompanhar o orçamento destinado à juventude;

IX - convocar a Conferência Municipal de Juventude, que será destinada ao debate de políticas públicas, prestação de contas e avaliação do trabalho desenvolvido e terá periodicidade bienal, em ano distinto da Assembleia Geral;

X – criar comissões técnicas temporárias, sempre que necessário, que visem garantir o atingimento de seus objetivos;

XI – convidar entidades governamentais e também privadas, bem como pessoas, para colaborarem na execução das tarefas;

XII - aprovar o Regimento Interno e normas de funcionamento da Conferência Municipal de Juventude.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O COMJUV é órgão colegiado constituído por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público.

Art. 5º O COMJUV é dirigido por um Colegiado executivo, que será composto por um Coordenador Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos por seus pares.

§1º O mandato do Colegiado Executivo será de um ano, podendo ser reconduzido por igual período, alternando-se entre Poder Público e Sociedade Civil.

Art. 6º A sede do COMJUV funcionará em local designado pela Coordenadoria Especial de Cidadania a qual poderá efetivar seu apoio através da cessão de espaço físico e liberação de recursos materiais e humanos, quando necessários ao atendimento de suas finalidades, garantindo seu efetivo funcionamento.

DO FUNCIONAMENTO DO COMJUV

Art. 7º O COMJUV reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e/ou extraordinariamente, por convocação da Presidente ou em decorrência de requerimento subscrito por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

I – as reuniões ordinárias ocorrerão mediante calendário previamente aprovado pelos Conselheiros, sendo dada ciência da pauta mediante endereço eletrônico com a antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias;

II - as reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por telefonema ou por e-mail;

III – as reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho. Em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com qualquer *quorum;*

IV - cada reunião será registrada em ata síntese a qual será lida e, se o caso, aprovada na reunião subsequente;

Poder Executivo

V - O COMJUV observada a legislação vigente estabelecerá normas complementares relativas à ordem de seus trabalhos;

VI – o Coordenador Presidente do COMJUV terá direito a voto nominal e de qualidade;

VII – toda e qualquer deliberação do COMJUV será submetida a voto nominal dos presentes, devendo ser aprovada por maioria simples;

VIII – todo e qualquer cidadão interessado poderá participar de reuniões e debates, com direito a voz, mediante inscrição prévia, podendo contribuir para o esclarecimento de matéria em discussão.

DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º São atribuições do Coordenador Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho, coordenando o uso da palavra;

II - representar o Conselho em qualquer esfera, podendo constituir procurador com poderes específicos;

III - submeter a votação as matérias a serem decididas pelo Conselho, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

IV - resolver sobre os atos necessários ao exercício de suas funções administrativas e, encaminhar as providências necessárias para o cumprimento e, inclusive, se o caso, a divulgação das deliberações do Conselho;

V - assinar todos os documentos resultantes das deliberações do Conselho e demais documentos externos a serem expedidos pelo Conselho;

VI - cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Conselho;

VII - exercer o voto de qualidade, se necessário, em votações plenárias.

VIII - exercer outras funções definidas em lei, normas ou regulamentos competentes;

IX - assinar a correspondência oficial;

X - prestar contas das atividades financeiras, se houver, do Conselho sob a supervisão da Mesa Diretora;

XI - encaminhar, aos órgãos públicos da administração direta e indireta, estudos, pareceres ou decisões do Conselho, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais dos jovens;

Parágrafo único: Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Coordenador Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

II – participar das discussões e votações nas sessões plenárias;

III – participar das comissões especiais quando indicado pelo presidente;

Art. 9º São atribuições do 1º Secretário:

I - auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções, coordenando as atividades determinadas pela Presidência;

II - elaborar e submeter à Presidência a pauta das reuniões, e enviar cópias para os Conselheiros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

III - preparar as atas das reuniões do Conselho e da Mesa Diretora e arquivá-las;

IV - elaborar e submeter à Mesa Diretora minuta do Relatório Anual de Ações e de Atividades até a primeira reunião ordinária do mês de janeiro de cada ano;

V - convocar o suplente, quando o Conselheiro Titular não puder comparecer;

VI – receber a correspondência e encaminhá-la ao Presidente.

Parágrafo Único: Em caso de impedimento ou vacância da Presidência e da Vice-Presidência, será chamada ao exercício o 1º Secretário.

Art. 10 São atribuições do Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas, impedimentos ou afastamentos temporários ou permanentes;

II – participar das discussões e votações nas sessões plenárias;

III – participar das comissões especiais quando indicado pelo presidente;

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS MEMBROS DO COMJUV

Art 11 São atribuições dos Conselheiros:

I - comparecer às reuniões, justificando à Presidência, por escrito, os casos de impossibilidade de comparecimento, afastamento e licença;
II - assinar sua presença nas reuniões a que comparecer;

III - discutir e votar assuntos debatidos no plenário;

IV - requerer inclusão, em pauta extraordinaria, de assuntos que julgar relevantes para manifestação do Conselho, se aceitos pela maioria dos presentes;

V - fazer constar em ata manifestação específica e declaração de voto, incluindo suas posições contrárias, caso julgue necessário;
VI - aprovar as atas das reuniões;

VII - solicitar reexame de resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver impressões ou inadequações técnicas;

VIII - apresentar relatório, dentro do prazo estipulado pela Mesa Diretora do Conselho, dos processos que lhes forem distribuídos, proferindo parecer;

IX - pedir vista de processos em discussão, apresentando parecer e, devolvendo-os no prazo máximo de 5 dias úteis;

X - solicitar, com fundamentação, prorrogação do prazo determinado para relatar processos;

XI - propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas;

XII - participar de Comissões Permanente e Temáticas para as quais for designado, com direito a voto;

XIII - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Temáticas, à Mesa Diretora e ao órgão encarregado dos serviços de secretaria executiva;

XIV - participar de eventos públicos na qualidade de representante de Conselho, quando indicado pela Presidência;

XV - emitir opiniões ou conceitos em nome do Conselho, somente quando autorizado para tal pela Presidência ou pela Plenária, por escrito;
XVI - executar atividades que lhes forem atribuídas pela Plenária;
XVII - votar e ser votado para cargos do Colegiado Executivo do Conselho;

XVIII - estimular e sensibilizar a comunidade disseminando os objetivos do COMJUV.

Parágrafo Único: Os membros suplentes terão direito a voz nas sessões plenárias, somente tendo direito a voto quando em substituição ao titular.

DOS CASOS DE EXCLUSÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 12 Será excluído do Conselho Municipal da Juventude o Conselheiro que:

I – faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, sem providenciar a justificativa;

II – for condenado por sentença transitada e julgado pela prática de quaisquer crimes ou sanções administrativas;

Art. 13 Poderá ser excluído do Conselho, pelo voto de dois terços de seus membros, o Conselheiro que, de forma reiterada ou grave, descumprir os deveres previstos neste regimento, ou revelar conduta pública manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades deste Conselho.

Art. 14 A deliberação sobre a aplicação da medida referida no artigo anterior será precedida de parecer emitido por uma Comissão de Ética, formada por 03 (três) Conselheiros em exercício, escolhidas em votação própria e presidida pelo mais votado entre eles.

Poder Executivo

Parágrafo único: A Comissão de Ética, antes do parecer conclusivo, deverá proceder a investigação, ouvir o faltoso e testemunhas, podendo requisitar documentos a repartições públicas e realizar demais diligências necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições, facultando o Conselheiro investigado oportunidade de ampla defesa.

Art. 15 Perderão a condição de conselheiro, todo aquele que deixar a condição pelo qual fora designado:

I - membro da sociedade civil, que deixar de morar na região pelo qual foi eleito;

II – membro da sociedade civil que se torne funcionário da Prefeitura da estância de Atibaia;

III – membro do Poder Público que deixar a Administração Pública Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 A proposta de reforma deste Regimento poderá ser feita por, pelo menos um terço dos membros do Conselho, e somente poderá ser aprovada por dois terços, em sessão extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis e com divulgação prévia do texto sugerido para reformulação, e da sua justificativa.

Art. 17 Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

Art. 18 Os Conselheiros que comparecerem às reuniões ordinárias e extraordinárias ficam dispensados do trabalho, por quanto considerada a função como de relevante interesse público nos da Lei Federal nº 3991/2011.

Art. 19 As despesas com o deslocamento dos membros do Conselho, quando necessário, deverão ser solicitadas à Presidência e encaminhadas à Prefeitura através da Coordenadoria Especial da Cidadania, que viabilizará o atendimento de acordo com as possibilidades.

Art. 20 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos por deliberação da maioria absoluta dos membros deste Conselho.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Proc. nº 34.798/10

D E C R E T O Nº 6.706
de 19 de março de 2012

Regulamenta a Lei nº 4.019, de 24 de agosto de 2011, que institui o Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 4.019, de 24 de agosto de 2011, que institui o Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia, sob a fiscalização e aplicação do Conselho Municipal de Cultura, tendo por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução de programas, projetos ou ações culturais locais.

Art. 2º A Secretaria de Planejamento e Finanças:

I – fará a inclusão no Plano Plurianual e nos orçamentos anuais, dotação orçamentária destinada ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

II – abrirá conta bancária específica, para movimentação dos créditos previstos na Lei nº 4.019/2011.

Art. 3º Considera-se empreendedor cultural, para os fins deste Decreto, o mobilizador de recursos criativos e econômico-financeiros, bem como articulador de redes sociais, visando a criação, organização, gestão e sustentação de empreendimentos culturais

Art. 4º Em respeito ao disposto no Artigo 7º, da Lei nº 4.019/2011, a comprovação de domicílio compreenderá a apresentação de comprovante de residência ou outra documentação hábil a comprovar ser o responsável pelo projeto domiciliado no Município há, no mínimo, 2 (dois) anos.

Art. 5º O Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia será administrado pela Secretaria de Cultura e Eventos, ou outra que a suceder, na forma da Lei nº 4.019/2011.

Art. 6º A aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura observarão o disposto na Lei nº 4.019/11 e neste Decreto, sendo distribuídos de forma a atender, proporcional e adequadamente, ao Artigo 3º da citada Lei.

Art. 7º A periodicidade constante do Artigo 10, da Lei nº 4.019/2011, dever respeitar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 19 de março de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Edson Antonio Gonçalves-
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Wilson de Paula Filho-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.078/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2012, a cessão por 12 (doze) meses, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu emprego, do servidor municipal Sr. MURILO FREIRE DE PAULA JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 9.054.717 e inscrito no CPF/MF sob o nº 858.561.348-34, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Odontólogo, na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no DRS VII - Departamento Regional de Saúde de Campinas, da Secretaria de Estado da Saúde, por razão de interesse público.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.079/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2012, a servidora municipal Sra. ARLETE SAYURI NISHIMURA, portadora da cédula de identidade RG nº 14.203.723-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 088.389.238-33, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Unidades de Saúde, na Secretaria de Saúde, revogando-se a Portaria nº 925/2011 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2012
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA NA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público o gabarito e a classificação prévia na Prova Objetiva dos candidatos ao emprego de Médico Socorrista ocorrida no dia 18/03/2012 às 9:00 horas nas dependências da Secretaria de Recursos Humanos, tudo conforme divulgado em Edital de Abertura das Inscrições na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia em 25/02/2012.

GABARITO

1	**C**	**16**	**B**
2	**A**	**17**	**B**
3	**A**	**18**	**D**
4	**D**	**19**	**A**
5	**B**	**20**	**D**
6	**D**	**21**	**C**
7	**C**	**22**	**B**
8	**B**	**23**	**C**
9	**D**	**24**	**C**
10	**A**	**25**	**A**
11	**C**	**26**	**A**
12	**B**	**27**	**D**
13	**B**	**28**	**C**
14	**C**	**29**	**B**
15	**A**	**30**	**D**

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DOS CANDIDATOS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	PONTOS	SITUAÇÃO	CLASSIF.
Nº001-2012-003	Adilson Akihide Aisaka	194932047 SP	29/03/1967	29	Habilitado	1ª
Nº001-2012-019	Daniela Roncoletta Silveira Pinto	343282926 SP	14/06/1976	27	Habilitado	2ª
Nº001-2012-005	Thales de Britto Costa	95519828 SP	25/08/1954	26	Habilitado	3ª
Nº001-2012-013	Daniel Arnoni Sant'Anna	338128189 SP	14/12/1978	26	Habilitado	4ª
Nº001-2012-008	Mariana de Oliveira Escareli	437266941 SP	05/11/1981	25	Habilitado	5ª
Nº001-2012-002	Eduardo Prado Gazotto	266688767 SP	25/01/1972	24	Habilitado	6ª
Nº001-2012-004	Emerson Alexandre Scarabello Gonçalves	228822415 SP	04/06/1968	24	Habilitado	7ª
Nº001-2012-010	Camila Vicente Molina	43550566X SP	28/07/1982	24	Habilitado	8ª
Nº001-2012-015	Cláudio Sérgio Teixeira Coelho	24116671-8 SP	22/08/1968	23	Habilitado	9ª
Nº001-2012-016	Maria Cecília Silveira	138913857 SP	14/03/1963	22	Habilitado	10ª
Nº001-2012-012	Marcel Bellotto	18263149 SP	22/08/1967	21	Habilitado	11ª
Nº001-2012-011	Nadia Cristina Lopes dos Santos	249228348 SP	17/11/1978	19	Habilitado	12ª
Nº001-2012-006	Rodrigo Vasconcellos Angelotti	207327324 SP	24/04/1973	17	Habilitado	13ª
Nº001-2012-001		063951768 RJ	18/09/1935	13	Não habilitado	
Nº001-2012-021		434767268 SP	24/07/1981	ausente	Não habilitado	
Nº001-2012-014		362251502 SP	26/01/1981	ausente	Não habilitado	
Nº001-2012-017		197101483 SP	01/02/1967	ausente	Não habilitado	
Nº001-2012-020		3348486 GO	23/01/1972	ausente	Não habilitado	
Nº001-2012-007		8864756 PR	29/11/1949	ausente	Não habilitado	
Nº001-2012-009		V312929-P SP	26/05/1967	ausente	Não habilitado	
Nº001-2012-018		16810978 SP	01/05/1964	ausente	Não habilitado	

Secretaria de Recursos Humanos, 21 de março de 2012

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

José Carlos Croth
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**256.910.000,00**	**256.910.000,00**	**49.032.933,78**	**49.843.329,41**	**49.032.933,78**	**49.843.329,41**	**207.066.670,59**
Tributárias	86.386.229,00	86.386.229,00	13.901.460,66	13.801.199,36	13.901.460,66	13.801.199,36	72.585.029,64
Contribuições	4.170.000,00	4.170.000,00	694.999,98	651.589,96	694.999,98	651.589,96	3.518.410,04
Patrimoniais	4.870.000,00	4.870.000,00	811.666,58	548.451,01	811.666,58	548.451,01	4.321.548,99
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	159.841.880,00	159.841.880,00	33.351.158,38	38.695.193,87	33.351.158,38	38.695.193,87	121.146.686,13
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(20.955.000,00)	(20.955.000,00)	(3.492.499,96)	(5.708.062,92)	(3.492.499,96)	(5.708.062,92)	(15.246.937,08)
Outras Receitas Correntes	22.596.891,00	22.596.891,00	3.766.148,14	1.854.958,13	3.766.148,14	1.854.958,13	20.741.932,87
Receitas de Capital (B)	**27.590.000,00**	**27.590.000,00**	**0,00**	**2.526.619,52**	**0,00**	**2.526.619,52**	**25.063.380,48**
Operações de Crédito	18.900.000,00	18.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.900.000,00
Alienação de Bens	300.000,00	300.000,00	0,00	15.671,37	0,00	15.671,37	284.328,63
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.310.000,00	8.310.000,00	0,00	2.510.948,15	0,00	2.510.948,15	5.799.051,85
Outras Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**284.500.000,00**	**284.500.000,00**	**49.032.933,78**	**52.369.948,93**	**49.032.933,78**	**52.369.948,93**	**232.130.051,07**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**234.151.730,00**	**248.059.232,22**	**78.492.017,35**	**29.318.646,28**	**78.492.017,35**	**29.318.646,28**	**169.567.214,87**
Pessoal/Encargos Sociais	122.182.200,00	130.670.690,00	22.977.798,29	15.518.394,79	22.977.798,29	15.518.394,79	107.692.891,71
Juros/Encargos da Dívida Interna	2.205.000,00	2.205.000,00	280.197,60	247.575,95	280.197,60	247.575,95	1.924.802,40
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.764.530,00	115.183.542,22	55.234.021,46	13.552.675,54	55.234.021,46	13.552.675,54	59.949.520,76
Despesas de Capital (D)	**45.779.270,00**	**71.284.654,51**	**17.439.947,41**	**1.734.354,17**	**17.439.947,41**	**1.734.354,17**	**53.844.707,10**
Reserva de Contingência (E)	4.569.000,00	4.525.800,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**279.931.000,00**	**319.343.886,73**	**95.931.964,76**	**31.053.000,45**	**95.931.964,76**	**31.053.000,45**	**223.411.921,97**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**4.569.000,00**	**(34.843.886,73)**	**(43.562.015,83)**	**21.316.948,48**	**(43.562.015,83)**	**21.316.948,48**	

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	8.000.000,00	9.000.000,00	8.293.933,22	1.192.532,55	8.293.933,22	1.192.532,55	706.066,78
1	31	Ação Legislativa	7.270.500,00	8.270.500,00	7.564.433,22	1.086.252,55	7.564.433,22	1.086.252,55	706.066,78
1	272	Previdência do Regime Estatutário	729.500,00	729.500,00	729.500,00	106.280,00	729.500,00	106.280,00	0,00
2	0	JUDICIÁRIA	5.434.550,00	5.697.250,00	1.070.958,56	650.694,83	1.070.958,56	650.694,83	4.626.291,44
2	61	Ação Judicária	5.238.550,00	5.501.250,00	889.934,64	582.810,86	889.934,64	582.810,86	4.611.315,36
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	196.000,00	196.000,00	181.023,92	67.883,97	181.023,92	67.883,97	14.976,08
4	0	ADMINISTRAÇÃO	34.046.800,00	36.577.424,00	9.295.974,51	4.199.725,57	9.295.974,51	4.199.725,57	27.281.449,49
4	122	Administração Geral	15.526.500,00	16.134.190,00	3.625.890,29	1.935.839,80	3.625.890,29	1.935.839,80	12.508.299,71
4	123	Administração Financeira	7.841.600,00	8.183.630,00	1.655.891,58	948.335,69	1.655.891,58	948.335,69	6.527.738,42
4	126	Tecnologia da Informação	793.100,00	907.444,00	135.700,08	99.008,10	135.700,08	99.008,10	771.743,92
4	128	Formação de Recursos Humanos	9.492.200,00	9.650.500,00	3.333.945,57	1.191.957,25	3.333.945,57	1.191.957,25	6.316.554,43
4	129	Administração de Receitas	220.000,00	1.516.960,00	516.835,17	0,00	516.835,17	0,00	1.000.124,83
4	131	Comunicação Social	173.400,00	184.700,00	27.711,82	24.584,73	27.711,82	24.584,73	156.988,18
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	4.329.400,00	4.996.600,00	882.896,55	543.703,01	882.896,55	543.703,01	4.113.703,45
6	181	Policiamento	4.243.400,00	4.614.500,00	793.173,38	536.016,82	793.173,38	536.016,82	3.821.326,62
6	182	Defesa Civil	86.000,00	382.100,00	89.723,17	7.686,19	89.723,17	7.686,19	292.376,83
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.431.100,00	15.189.772,56	6.294.342,11	1.334.479,35	6.294.342,11	1.334.479,35	8.895.430,45
8	241	Assistência ao Idoso	60.000,00	57.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.446,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	43.100,00	40.546,00	34.020,00	2.835,00	34.020,00	2.835,00	6.526,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	781.800,00	925.805,28	222.209,33	76.771,03	222.209,33	76.771,03	703.595,95
8	244	Assistência Comunitária	6.902.300,00	7.861.722,39	2.810.067,27	1.053.043,93	2.810.067,27	1.053.043,93	5.051.655,12
8	306	Alimentação e Nutrição	1.011.900,00	1.227.376,43	738.285,77	26.336,11	738.285,77	26.336,11	489.090,66
8	333	Empregabilidade	63.000,00	60.446,00	33.696,57	5.685,50	33.696,57	5.685,50	26.749,43
8	482	Habitação Urbana	3.569.000,00	5.016.430,46	2.456.063,17	169.807,78	2.456.063,17	169.807,78	2.560.367,29
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.379.300,00	2.244.500,00	341.121,02	341.121,02	341.121,02	341.121,02	1.903.378,98
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.379.300,00	2.244.500,00	341.121,02	341.121,02	341.121,02	341.121,02	1.903.378,98
10	0	SAÚDE	55.103.800,00	62.851.477,27	23.737.030,11	7.348.698,97	23.737.030,11	7.348.698,97	39.114.447,16
10	301	Atenção Básica	30.070.500,00	37.331.577,27	6.874.778,88	4.039.884,30	6.874.778,88	4.039.884,30	30.456.798,39
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.137.600,00	22.460.100,00	16.282.627,40	2.973.408,73	16.282.627,40	2.973.408,73	6.177.472,60
10	304	Vigilância Sanitária	1.426.900,00	1.486.900,00	261.043,83	177.067,11	261.043,83	177.067,11	1.225.856,17
10	305	Vigilância Epidemiológica	1.437.500,00	1.541.600,00	313.228,00	152.986,83	313.228,00	152.986,83	1.228.372,00
10	512	Saneamento Básico Urbano	31.300,00	31.300,00	5.352,00	5.352,00	5.352,00	5.352,00	25.948,00
12	0	EDUCAÇÃO	68.562.080,00	76.597.871,43	21.738.468,28	7.737.822,92	21.738.468,28	7.737.822,92	54.859.403,15
12	361	Ensino Fundamental	46.504.580,00	49.934.593,17	15.803.653,70	4.931.563,23	15.803.653,70	4.931.563,23	34.130.939,47
12	362	Ensino Médio	375.000,00	405.000,00	34.999,90	0,00	34.999,90	0,00	370.000,10
12	363	Ensino Profissional	163.000,00	163.000,00	50.235,18	14.021,45	50.235,18	14.021,45	112.764,82
12	365	Educação Infantil	19.626.700,00	24.069.670,82	5.163.515,58	2.521.576,52	5.163.515,58	2.521.576,52	18.906.155,24
12	366	Educação de Jovens e Adultos	207.000,00	309.207,44	66.060,00	62.520,00	66.060,00	62.520,00	243.147,44
12	367	Educação Especial	1.685.800,00	1.716.400,00	620.003,92	208.141,72	620.003,92	208.141,72	1.096.396,08
13	0	CULTURA	3.907.800,00	4.149.397,50	1.664.015,67	809.166,43	1.664.015,67	809.166,43	2.485.381,83
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13	392	Difusão Cultural	3.902.800,00	4.144.397,50	1.664.015,67	809.166,43	1.664.015,67	809.166,43	2.480.381,83
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	680.700,00	747.600,00	109.425,90	45.366,31	109.425,90	45.366,31	638.174,10
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	680.700,00	747.600,00	109.425,90	45.366,31	109.425,90	45.366,31	638.174,10
15	0	URBANISMO	48.403.900,00	56.362.875,89	9.666.216,48	3.327.957,34	9.666.216,48	3.327.957,34	46.696.659,41
15	451	Infra-Estrutura Urbana	37.581.900,00	42.852.585,89	8.989.831,60	3.327.957,34	8.989.831,60	3.327.957,34	33.862.754,29
15	452	Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15	512	Saneamento Básico Urbano	10.807.000,00	13.495.290,00	676.384,88	0,00	676.384,88	0,00	12.818.905,12
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00
20	0	AGRICULTURA	4.019.400,00	4.450.746,00	792.798,18	409.049,28	792.798,18	409.049,28	3.657.947,82
20	601	Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
20	602	Promoção da Produção Animal	89.000,00	89.000,00	10.400,60	5.022,00	10.400,60	5.022,00	78.599,40
20	605	Abastecimento	3.928.400,00	4.359.746,00	782.397,58	404.027,28	782.397,58	404.027,28	3.577.348,42
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.928.000,00	16.144.233,41	7.070.721,46	622.255,58	7.070.721,46	622.255,58	9.073.511,95
23	691	Promoção Comercial	5.682.700,00	5.807.900,00	4.070.971,63	505.646,54	4.070.971,63	505.646,54	1.736.928,37
23	695	Turismo	5.245.300,00	10.336.333,41	2.999.749,83	116.609,04	2.999.749,83	116.609,04	7.336.583,58
24	0	COMUNICAÇÕES	1.592.400,00	2.126.310,49	1.008.026,64	126.154,51	1.008.026,64	126.154,51	1.118.283,85
24	131	Comunicação Social	1.592.400,00	2.126.310,49	1.008.026,64	126.154,51	1.008.026,64	126.154,51	1.118.283,85
26	0	TRANSPORTE	10.158.000,00	11.025.908,18	2.131.680,23	957.411,88	2.131.680,23	957.411,88	8.894.227,95
26	782	Transporte Rodoviário	10.158.000,00	11.025.908,18	2.131.680,23	957.411,88	2.131.680,23	957.411,88	8.894.227,95
27	0	DESPORTO E LAZER	4.550.700,00	5.378.850,00	790.692,56	514.472,48	790.692,56	514.472,48	4.588.157,44
27	812	Desporto Comunitário	4.197.700,00	5.025.850,00	786.275,56	510.830,48	786.275,56	510.830,48	4.239.574,44
27	813	Lazer	353.000,00	353.000,00	4.417,00	3.642,00	4.417,00	3.642,00	348.583,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	4.644.070,00	5.044.070,00	1.043.663,28	892.388,42	1.043.663,28	892.388,42	4.000.406,72
28	843	Serviço da Dívida Interna	4.639.070,00	5.039.070,00	1.043.663,28	892.388,42	1.043.663,28	892.388,42	3.995.406,72
28	846	Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		TOTAL	**279.931.000,00**	**319.343.886,73**	**95.931.964,76**	**31.053.000,45**	**95.931.964,76**	**31.053.000,45**	**223.411.921,97**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret.de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**35.690.834,13**	**20.174.499,00**	**22.473.948,33**	**19.876.989,44**	**19.838.464,66**	**21.805.743,22**	**19.921.335,04**	**19.805.114,07**	**20.508.895,92**	**24.309.471,11**	**31.260.769,28**	**24.290.623,05**	**279.956.687,25**	**274.710.066,71**	**277.865.000,00**
Receita Tributária	18.822.110,13	6.375.783,78	6.377.342,17	5.760.682,12	6.254.868,47	6.258.045,03	6.417.204,01	5.646.784,82	6.019.114,85	6.749.416,52	6.557.187,59	7.244.011,77	88.482.551,26	88.099.124,51	86.386.229,00
Receita de Contribuições	544.974,07	563.544,53	320.575,65	338.374,86	302.076,21	324.561,47	340.396,63	307.118,61	297.556,14	346.808,32	331.706,22	319.883,74	4.337.576,45	3.799.275,14	4.170.000,00
Receita Patrimonial	353.420,73	333.709,57	461.996,16	396.771,14	406.680,90	487.442,95	346.959,74	390.996,35	298.219,79	315.590,59	259.608,95	288.842,06	4.340.238,93	4.374.026,01	4.870.000,00
Transferências Correntes	14.976.908,02	12.092.893,42	14.439.722,05	12.354.355,22	11.812.738,81	13.763.186,64	11.878.765,17	12.472.624,77	12.987.836,84	15.478.327,02	23.136.898,70	15.558.295,17	170.952.551,83	166.546.113,16	159.841.880,00
Outras Receitas Correntes	993.421,18	808.567,70	874.312,30	1.026.806,10	1.062.100,27	972.507,13	938.009,49	987.589,52	906.168,30	1.419.328,66	975.367,82	879.590,31	11.843.768,78	11.891.527,89	22.596.891,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**2.755.413,73**	**2.201.893,49**	**2.459.912,90**	**2.425.411,66**	**2.500.415,39**	**2.620.265,81**	**2.583.680,38**	**2.569.429,83**	**2.700.045,78**	**3.140.644,06**	**0,00**	**0,00**	**25.957.113,03**	**30.362.898,90**	**0,00**
Autarquias	2.755.413,73	2.201.893,49	2.459.912,90	2.425.411,66	2.500.415,39	2.620.265,81	2.583.680,38	2.569.429,83	2.700.045,78	3.140.644,06	0,00	0,00	25.957.113,03	30.362.898,90	0,00
Receita Tributária	1.091.759,93	893.787,22	1.002.016,48	1.007.615,31	968.501,61	1.032.277,61	1.003.440,75	975.314,83	1.035.132,61	1.061.187,58	0,00	0,00	10.071.033,93	11.558.420,33	0,00
Receita Patrimonial	314,49	17.523,71	31.147,81	13.024,77	18.873,33	20.865,36	18.590,40	16.594,69	10.140,41	21.432,59	0,00	0,00	168.507,56	192.018,83	0,00
Receita de Serviços	1.419.339,73	1.139.186,53	1.275.940,49	1.258.721,84	1.333.109,46	1.416.967,97	1.434.224,09	1.409.259,34	1.412.694,11	1.474.702,45	0,00	0,00	13.574.146,01	15.522.352,92	0,00
Outras Receitas Correntes	243.999,58	151.396,03	150.808,12	146.049,74	179.930,99	150.154,87	127.425,14	168.260,97	242.078,65	583.321,44	0,00	0,00	2.143.425,53	3.090.106,82	0,00
Fundações Públicas															
Empresas Estatais Dependentes															
Subtotal	38.446.247,86	22.376.392,49	24.933.861,23	22.302.401,10	22.338.880,05	24.426.009,03	22.505.015,42	22.374.543,90	23.208.941,70	27.450.115,17	31.260.769,28	24.290.623,05	305.913.800,28	305.072.965,61	277.865.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.															
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência															
Compensação Financ.entre Reg. Prev.															
FUNDEB	2.007.502,06	1.581.757,57	1.901.597,65	1.597.716,08	1.539.426,60	1.738.540,85	1.539.732,35	1.580.999,00	1.699.730,08	1.827.426,92	3.430.948,04	2.277.114,88	22.722.492,08	21.957.519,65	20.955.000,00
Anulação de Restos a Pagar															
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.007.502,06	1.581.757,57	1.901.597,65	1.597.716,08	1.539.426,60	1.738.540,85	1.539.732,35	1.580.999,00	1.699.730,08	1.827.426,92	3.430.948,04	2.277.114,88	22.722.492,08	21.957.519,65	20.955.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36.438.745,80	20.794.634,92	23.032.263,58	20.704.685,02	20.799.453,45	22.687.468,18	20.965.283,07	20.793.544,90	21.509.211,62	25.622.688,25	27.829.821,24	22.013.508,17	283.191.308,20	283.115.445,96	256.910.000,00

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsavel pelo Controle Interno

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R$		R$
Receitas		0,00	**Despesas**	0,00
Orçamentárias			Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias			Extra-orçamentárias	
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior		0,00	**Saldo Atual**	0,00
Caixa			Caixa	
Bancos Conta Movimento			Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras			Aplicações Financeiras	
Total Geral		0,00		0,00

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA."

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret.de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp.pelo Contr. Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 21 de março de 2012 - nº 1371 - Ano XVI www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2012

RESULTADO PRIMÁRIO *Valores expressos em R$*

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**256.910.000,00**	**49.032.933,78**	**49.032.933,78**	**49.843.329,41**	**49.843.329,41**	**49.767.467,17**
Receitas de Capital	**27.590.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.526.619,52**	**2.526.619,52**	**299.408,78**
Subtotal:	**284.500.000,00**	**49.032.933,78**	**49.032.933,78**	**52.369.948,93**	**52.369.948,93**	**50.066.875,95**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	18.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,78**
Rendas de aplicações Financeiras	4.510.000,00	751.666,64	751.666,64	511.948,85	511.948,85	**556.987,42**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	300.000,00	0,00	0,00	15.671,37	15.671,37	**204.400,00**
Subtotal	**23.710.000,00**	**751.666,64**	**751.666,64**	**527.620,22**	**527.620,22**	**761.396,20**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**260.790.000,00**	**48.281.267,14**	**48.281.267,14**	**51.842.328,71**	**51.842.328,71**	**49.305.479,75**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**248.059.232,22**	**49.980.732,72**	**49.980.732,72**	**29.318.646,28**	**29.318.646,28**	**28.386.063,61**
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.205.000,00	367.499,98	367.499,98	247.575,95	247.575,95	192.130,58
Subtotal	**245.854.232,22**	**49.613.232,74**	**49.613.232,74**	**29.071.070,33**	**29.071.070,33**	**28.193.933,03**
Despesas de Capital	**71.284.654,51**	**28.304.262,79**	**28.304.262,79**	**1.734.354,17**	**1.734.354,17**	**1.416.545,96**
(-) Deduções	**3.343.070,00**	**890.511,64**	**890.511,64**	**736.867,86**	**736.867,86**	**670.991,86**
Amortização de Dívida	3.343.070,00	890.511,64	890.511,64	736.867,86	736.867,86	670.991,86
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**67.941.584,51**	**27.413.751,15**	**27.413.751,15**	**997.486,31**	**997.486,31**	**745.554,10**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.525.800,00**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**313.795.816,73**	**77.026.983,89**	**77.026.983,89**	**30.068.556,64**	**30.068.556,64**	**28.939.487,13**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-48.480.016,73**	**-28.745.716,75**	**-28.745.716,75**	**21.773.772,07**	**21.773.772,07**	**20.365.992,62**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**20.724.637,78**	**20.724.637,78**	**19.640.457,74**		
II. Deduções:(*)	**38.403.596,18**	**38.403.596,18**	**58.534.386,61**		
Ativo Disponível	48.231.879,57	48.231.879,57	60.862.817,33		
Haveres Financeiros	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	9.828.283,39	9.828.283,39	2.328.430,72		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-17.678.958,40**	**-17.678.958,40**	**-38.893.928,87**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-17.678.958,40**	**-17.678.958,40**	**-38.893.928,87**	**-21.214.970,47**	**-21.214.970,47**

Obs.: Dívida Consolidada - Bimestre Anterior contém valores da Autarquia no total de R$ 347.312,18

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret.de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsavel pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2012

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Disponibilidade Financeira
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal	**0,00**	**6.395,37**	**0,00**	**6.395,37**	**0,00**	**79.950,00**	**5.831,00**	**90,90**	**5.740,10**	**79.950,00**	**348.008,95**
PODER EXECUTIVO	**395,00**	**8.755.803,47**	**66,13**	**6.427.701,62**	**2.328.430,72**	**1.530.998,87**	**8.873.307,44**	**80.352,13**	**3.828.795,25**	**6.495.158,93**	**60.514.808,38**
Prefeitura Municipal	395,00	8.755.803,47	66,13	6.427.701,62	**2.328.430,72**	1.530.998,87	8.873.307,44	80.352,13	3.828.795,25	**6.495.158,93**	60.514.808,38
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundação Pública "Y"					**0,00**					**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"					**0,00**					**0,00**	
TOTAL:	**395,00**	**8.762.198,84**	**66,13**	**6.434.096,99**	**2.328.430,72**	**1.610.948,87**	**8.879.138,44**	**80.443,03**	**3.834.535,35**	**6.575.108,93**	**60.862.817,33**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret.de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp.pelo Controle Interno

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

1º BIMESTRE DE 2012

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**52.369.948,93**
Despesa Empenhada	**95.931.964,76**
Déficit	**-43.562.015,83**
+ Emp. de Bim. Futuro	**49.564.880,43**
= Superávit	**6.002.864,60**

Atibaia, 29 de Fevereiro de 2.012

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsável Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2012.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E PAS – PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO CONCEDER REPASSES FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS DE IDADE.

DECRETO N º 010/2012
DE 23 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terc.Pés.Física – ficha 27 .....20.000,00

04 – FINANÇAS
01 – SECRETARIA
3.1.90.93.00 – Indenizações e Restituições - ficha 71.....2.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 126 .....2.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 20 5.....2.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 - SECRETARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 25 4.....8.000,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - ficha 277.....215.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 302 .....1.000,00

10 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 358 .....200.000,00

11 – SECRETARIA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.16.00 Outras Desp.Variav-Pes.Civil – ficha 369 .....6.000,00

TOTAL 456.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício, conforme o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 23 de fevereiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Portaria nº 126/2012,
de 06 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos.

CONSIDERANDO que muitos dos estabelecimentos de interesse à saúde, principalmente os estabelecimentos de alimento e os ambulantes de alimentos que trabalham nos finas de semanas e feriados no período noturno, sem a devida fiscalização;

CONSIDERANDO os eventos e festividades que acontecem no decorrer do ano, como réveillon, carnaval, aniversário do Município, festas do Peão, festividades do padroeiro, dentre outras festividades que envolvem comércio de alimentos e devem ser fiscalizadas pela VISA Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.541 de 07 de Maio de 2009, que Proíbe o consumo de cigarros ou qualquer outro produto fumígero em locais fechados ou parcialmente fechados, onde a Vigilância Sanitária deverá realizar a fiscalização;

CONSIDERANDO, também, a cobrança da população referente a estabelecimentos clandestinos, incluindo ambulantes que comercializam produtos de interesse à saúde nos finais de semana, feriados e após o expediente da vigilância sanitária.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 151, inciso I,II da Lei municipal nº 1.500/99.

RESOLVE:

1º - NOMEAR, pelo período de 01 (um) ano, a **Sra**. **Lúcia Braga Belvizo**, Agente de Saneamento, **Sra. Tamy de Fátima Ferraz**, Agente de Saneamento, **Sra. Maria de Lourdes Pinheiro Pires**, Recepcionista, Sra. **Ana Ferreira da Silva do Rosário**, Auxiliar de Serviços, a **Sra. Regina Célia da Silva**, Aux. de Serviços, **Sra. Rosangela Ferreto Bispo**, Enfermeira **Sra. Regina Célia Soares Pinheiro**, Auxiliar de Serviços, Sra. **Marlene Leite de Morais das Neves**, Auxiliar de Serviços, **Sr. Alexander de Souza Pereira**, Chefe de Gabinete de Processamento de Dados, **Sr. Evandro Luiz da Fonseca,** Leiturista de Hidrômetro, Sra. Ana Lúcia Bueno dos Santos, Escriturário, **Sr. Newton Floriano do Espirito Santo**, Fiscal, **Sr. Paulo Afonso Ramos,** Secretário de Cultura, **Sr. Mauro de Paiva,** Encarregado do Setor de Hidrômetro, o Sr. **José Luiz Santos Cunha**, Motorista e o **Sr. Eduardo Antônio de Oliveira**, Encanador, para compor a Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 11/2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 de março de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2012
De 19 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ACATA,** por todos os seus fundamentos o parecer do Relatório Final da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de março de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

BALANÇO PATRIMONIAL

0019 CASULO-CENTRO DE DES. E INT. SOC. DA CRIA PER.

CNPJ: 04.456.594/0001-09 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2008 A 31/12/2008

ATIVO	Saldo em: 31/12/2008	Saldo em: 31/12/2007
1 - ATIVO	182.354,56 D	109.935,91 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	151.529,17 D	98.301,27 D
1.1.1 - DISPONIBILIDADE	12.304,24 D	46.924,07 D
1.1.1.01 - BENS NUMERARIOS	473,28 D	511,03 D
1.1.1.01.0001 - CAIXA MANTENEDORA	25,28 D	87,19 D
1.1.1.01.0002 - CAIXA PREFEITURA	7,09 D	283,24 D
1.1.1.01.0005 - CAIXA ABEC	138,85 D	138,85 D
1.1.1.01.0100 - CAIXA CONDECA/BAIF	302,06 D	1,75 D
1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCARIOS	11.830,96 D	46.413,04 D
1.1.1.02.0001 - BANCO BANESPA S/A AG-0320 C-0003673	70,04 D	313,03 D
1.1.1.02.0002 - BANCO BANESPA S/A AG-0320 C-0003862	88,71 D	0,00
1.1.1.02.0003 - BANCO NOSSA CAIXA AG-558 C-04000941	5,22 D	0,33 D
1.1.1.02.0005 - BANCO BRADESCO AG-2534-8 C/C 6681-8	11.635,56 D	0,00
1.1.1.02.0006 - N. CAIXA AG-055-8 C- 04.001443-7-CASA-03	0,00	24.626,37 D
1.1.1.02.0007 - N. CAIXA AG-055-8 C-04.001410-1 RENACER	0,00	20.813,25 D
1.1.1.02.0008 - BANCO BRADESCO AG-2534-8 6710-5	0,00	660,06 D
1.1.1.02.0009 - BANCO BRADESCO AG-2534-8 C/C 7297-4	31,43 D	0,00
1.1.2 - VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	0,00	40,00 D
1.1.2.01 - VALORE A RECEBER	0,00	40,00 D
1.1.2.01.0004 - CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	0,00	40,00 D
1.1.3 - OUTROS CREDITOS	7.449,50 D	3.057,20 D
1.1.3.01 - CREDITOS DIVERSOS	1.077,00 D	1.692,75 D
1.1.3.01.0001 - ADIANTAMENTO SALARIAL	1.077,00 D	1.649,00 D
1.1.3.01.0002 - ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	43,75 D
1.1.3.02 - IMPOSTOS A RECUPERAR	1.509,00 D	1.364,45 D
1.1.3.02.0001 - INSS A RECUPERAR	1.364,45 D	1.364,45 D
1.1.3.02.0002 - IR A RECUPERAR	144,55 D	0,00
1.1.3.03 - CREDITOS CONVENIO-CASA 03	4.863,50 D	0,00
1.1.3.03.0002 - ADIANTAMENTO DE FERIAS	4.863,50 D	0,00
1.1.4 - APLICACOES FINANCEIRAS	131.775,43 D	48.280,00 D
1.1.4.01 - APLICACOES FINANCEIRAS	106.939,90 D	43.653,29 D
1.1.4.01.0002 - APLICAÇÃO-CONVENIO CASA-03	106.886,89 D	40.198,81 D
1.1.4.01.0004 - APLICAÇÃO BRADESCO	53,01 D	3.454,48 D
1.1.4.02 - DEPOSITO POUPANÇA	24.835,53 D	4.626,71 D
1.1.4.02.0001 - POUPANÇA NOSSA CAIXA- CASULO 3	24.835,53 D	0,00
1.1.4.02.0002 - POUPANÇA NOSSA CAIXA - RENACER	0,00	4.626,71 D
1.3 - ATIVO PERMANENTE	30.825,39 D	11.634,64 D
1.3.2 - IMOBILIZADO	30.825,39 D	11.634,64 D
1.3.2.01 - BENS	30.825,39 D	11.634,64 D
1.3.2.01.0003 - MOVEIS E UTENSILIOS	11.434,64 D	11.434,64 D
1.3.2.01.0007 - EQUIPAMENTOS DE PROC DE DADOS	19.390,75 D	200,00 D
Total do ATIVO	182.354,56 D	109.935,91 D

PASSIVO	Saldo em: 31/12/2008	Saldo em: 31/12/2007
2 - PASSIVO	182.354,56 C	109.935,91 C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	43.251,44 C	13.518,28 C
2.1.1 - VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	42.857,36 C	13.386,10 C
2.1.1.02 - CONTAS A PAGAR	0,00	102,26 C

Bom Jesus dos Perdões

BALANÇO PATRIMONIAL

0019 CASULO-CENTRO DE DES. E INT. SOC. DA CRIA PER.

CNPJ: 04.456.594/0001-09 FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2008 A 31/12/2008

2.1.1.02.0006 - SALDO NEGATIVO BCO BANESPA CC 386/2	0,00	102,26 C
2.1.1.03 - CONTAS A PAGAR CONVENIOS	6.625,64 C	0,00
2.1.1.03.0001 - SD NEG. BCO NSSA CAIXA 055-8 C-1443-7	6.625,64 C	0,00
2.1.1.04 - OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC	25.312,71 C	8.481,29 C
2.1.1.04.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.384,00 C	5.277,00 C
2.1.1.04.0004 - 13 SALARIO A PAGAR	2.654,00 C	0,00
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER	13.096,65 C	2.428,29 C
2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER	836,06 C	0,00
2.1.1.04.0012 - AUTONOMO A PAGAR	1.342,00 C	776,00 C
2.1.1.06 - OBRIGAÇOES TRABALHISTA-CONVENIO CASA-03	10.919,01 C	4.802,55 C
2.1.1.06.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.034,00 C	2.914,55 C
2.1.1.06.0003 - 13º SALARIO A PAGAR	297,00 C	241,00 C
2.1.1.06.0006 - FGTS A RECOLHER	4.652,41 C	0,00
2.1.1.06.0007 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	41,60 C	0,00
2.1.1.06.0010 - AUTONOMOS A PAGAR	2.894,00 C	1.647,00 C
2.1.3 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	394,08 C	132,18 C
2.1.3.01 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	394,08 C	132,18 C
2.1.3.01.0001 - PIS S/ FOLHA PAGTO A RECOLHER	394,08 C	132,18 C
2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO	139.103,12 C	96.417,63 C
2.4.3 - SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	139.103,12 C	96.417,63 C
2.4.3.01 - SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	139.103,12 C	96.417,63 C
2.4.3.01.0001 - SUPERAVIT DO PERIODO	147.599,99 C	104.914,50 C
2.4.3.01.0002 - (-) DEFICIT DO PERIODO	8.496,87 D	8.496,87 D
Total do PASSIVO	182.354,56 C	109.935,91 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2008 conforme documentação apresentada.

CASULO-CENTRO DE DES. E INT. SOC. DA CRIA PER.
ROSEMEIRE A. GIBIM
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 10.340.266
CPF: 066.985.018-75

VALDIREI DE PAIVA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 102.210.538-83
CT/CRC: 1SP193371/O1

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

0019 CASULO-CENTRO DE DES. E INT. SOC. DA CRIA PER.

CNPJ: 04.456.594/0001-09 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2008 A 31/12/2008

RECEITAS	Saldo em: 31/12/2008	Saldo em: 31/12/2007
3.0.0.00.0000 - RECEITAS	1.625.194,87 C	1.403.268,28 C
3.1.0.00.0000 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.625.194,87 C	1.403.268,28 C
3.1.1.00.0000 - RECEITA DE DOACOES	1.606.855,72 C	1.401.902,15 C
3.1.1.01.0000 - DOACOES	9.600,00 C	8.500,00 C
3.1.1.01.0003 - DOACOES ESPAÇO AMIGO	9.600,00 C	8.500,00 C
3.1.1.02.0000 - OUTRAS CONTRIBUICOES	33.555,00 C	2.000,00 C
3.1.1.02.0001 - OUTRAS CONTRIBUICOES	21.555,00 C	2.000,00 C
3.1.1.02.0003 - DOAÇÃO -ABAS	2.000,00 C	0,00
3.1.1.02.0004 - RECEITAS DE DOAÇOES (BAIF)	10.000,00 C	0,00
3.1.1.03.0000 - OUTRAS DOACOES	1.563.700,72 C	1.391.402,15 C
3.1.1.03.0001 - OUTRAS DOACOES	40.309,60 C	55.985,64 C
3.1.1.03.0002 - SUBVENCAO PREFEITURA	109.354,80 C	105.600,00 C
3.1.1.03.0005 - SUBVENÇÕES CONVENIO CASA-03	1.414.036,32 C	1.082.936,51 C
3.1.1.03.0006 - SUBVENÇÕES CONVENIO- RENACER	0,00	146.880,00 C
3.1.2.00.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS	18.339,15 C	1.366,13 C
3.1.2.01.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS	18.339,15 C	1.366,13 C
3.1.2.01.0001 - DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	359,67 C
3.1.2.01.0002 - RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	0,00	303,22 C
3.1.2.01.0003 - RECEITAS FINANCEIRAS-CASA-03	18.266,54 C	0,00
3.1.2.01.0004 - RECEITAS FINANCEIRAS-RENACER	72,61 C	703,24 C
Total de RECEITAS	1.625.194,87 C	1.403.268,28 C
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**1.625.194,87 C**	**1.403.268,28 C**

DESPESAS	Saldo em: 31/12/2008	Saldo em: 31/12/2007
5.0.0.00.0000 - DESPESAS	6.447,16 D	9.164,69 D
5.1.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	6.447,16 D	8.794,69 D
5.1.1.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	6.447,16 D	8.794,69 D
5.1.1.02.0000 - DESPESAS TRIBUTARIAS	875,38 D	0,00
5.1.1.02.0001 - IMPOSTOS IMOBILIARIOS-IPTU	875,38 D	0,00
5.1.1.03.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS	3.386,75 D	2.697,50 D
5.1.1.03.0001 - DESPESAS BANCARIAS	3.262,43 D	1.965,13 D
5.1.1.03.0002 - CPMF	24,86 D	669,75 D
5.1.1.03.0004 - JUROS	95,89 D	17,29 D
5.1.1.03.0005 - I.O.F SOBRE APLICAÇOES	3,57 D	45,33 D
5.1.1.05.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS...	2.173,29 D	4.750,99 D
5.1.1.05.0001 - DESPESAS BANCARIAS	891,00 D	663,72 D
5.1.1.05.0002 - CPMF	0,00	4.041,84 D
5.1.1.05.0003 - IOF/ IR SOBRE APICAÇÕES FINANCEIRAS	1.269,85 D	0,00
5.1.1.05.0004 - JUROS BANCARIOS	12,44 D	45,43 D
5.1.1.06.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS-RENACER	11,74 D	1.346,20 D
5.1.1.06.0001 - DESPESAS BANCARIAS	0,00	474,00 D
5.1.1.06.0002 - CPMF	0,00	692,83 D
5.1.1.06.0003 - I.O.F. SOBRE APLICAÇOES	0,00	0,10 D
5.1.1.06.0004 - JUROS BANCARIOS	0,00	21,04 D
5.1.1.06.0005 - I.R. SOBRE APLICAÇOES	11,74 D	158,23 D
5.3.0.00.0000 - RESULTADO INFLACIONARIO	0,00	370,00 D

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

0019 CASULO-CENTRO DE DES. E INT. SOC. DA CRIA PER.

CNPJ: 04.456.594/0001-09 FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2008 A 31/12/2008

5.3.1.00.0000 - RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA	0,00	370,00 D
5.3.1.01.0000 - CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	0,00	370,00 D
5.3.1.01.0001 - DEVEDORA	0,00	370,00 D
Total de DESPESAS	6.447,16 D	9.164,69 D
(=) SUPERÁVIT BRUTO	**1.618.747,71 C**	**1.394.103,59 C**

DESPESAS	Saldo em: 31/12/2008	Saldo em: 31/12/2007
4.0.0.00.0000 - DESPESAS	1.550.653,49 D	1.306.922,13 D
4.1.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	1.550.653,49 D	1.306.922,13 D
4.1.1.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	683.439,06 D	506.167,63 D
4.1.1.02.0000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	40.542,08 D	52.382,45 D
4.1.1.02.0001 - ALUGUEIS DE IMOVEIS	9.400,00 D	6.656,00 D
4.1.1.02.0003 - DESPESAS C/ ALIMENTACAO	8.245,99 D	16.599,44 D
4.1.1.02.0004 - TAXAS DIVERSAS	0,00	93,94 D
4.1.1.02.0005 - ENERGIA ELETRICA	3.470,25 D	3.979,49 D
4.1.1.02.0007 - TELEFONE	5.494,42 D	8.529,85 D
4.1.1.02.0008 - DESPESAS C/ CORREIO	39,40 D	90,95 D
4.1.1.02.0009 - SEGUROS	630,44 D	647,61 D
4.1.1.02.0010 - MATERIAL DE ESCRITORIO	1.381,78 D	1.330,70 D
4.1.1.02.0011 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	47,25 D
4.1.1.02.0012 - ASSISTENCIA CONTABIL	645,00 D	4.275,00 D
4.1.1.02.0013 - SERVISOS PRESTADOS POR TERCEIROS	4.087,00 D	1.090,00 D
4.1.1.02.0017 - DESPESAS CARTORARIAS	0,00	62,16 D
4.1.1.02.0019 - JUROS PASSIVOS	3.166,71 D	767,88 D
4.1.1.02.0020 - MANUTENCAO E REPAROS	1.367,50 D	518,35 D
4.1.1.02.0021 - BENS DE VALOR IRRELEVANTE	800,00 D	2.754,50 D
4.1.1.02.0022 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	778,28 D
4.1.1.02.0024 - DESP. MEDICAMENTOS/GASES...	60,00 D	0,00
4.1.1.02.0027 - MATERIAL EDUCACIONAL	123,00 D	1.462,26 D
4.1.1.02.0028 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00 D
4.1.1.02.0030 - DESPESAS COM INFORMATICA	1.630,59 D	1.698,79 D
4.1.1.04.0000 - DESP. ADMINISTRATIVAS CONVENIO-CASA...	576.123,92 D	405.637,78 D
4.1.1.04.0001 - DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	200.345,60 D	134.869,86 D
4.1.1.04.0002 - DESPESAS DIRETAS	67.977,22 D	59.319,01 D
4.1.1.04.0003 - DESPESAS INDIRETAS	73.830,92 D	44.461,64 D
4.1.1.04.0004 - DESPESAS COM TRANSPORTE	161.280,00 D	97.429,00 D
4.1.1.04.0050 - DESPESAS UTILIDADE PUBLICA	72.690,18 D	69.558,27 D
4.1.1.05.0000 - DESPESAS COM RH - CONVENIO CASA-03	66.773,06 D	39.386,89 D
4.1.1.05.0001 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO...	35.090,37 D	12.519,64 D
4.1.1.05.0002 - DESPESA VALE TRANSPORTE...	31.682,69 D	26.867,25 D
4.1.1.09.0000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS- RENACER	0,00	8.760,51 D
4.1.1.09.0001 - MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	1.332,35 D
4.1.1.09.0002 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	664,91 D
4.1.1.09.0003 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	0,00	1.060,00 D
4.1.1.09.0004 - DESPESAS COM TRANSPORTE...	0,00	5.065,25 D
4.1.1.09.0005 - DESPESAS COM CORREIO	0,00	638,00 D
4.1.4.00.0000 - DESPESAS COMUNS	867.214,43 D	800.754,50 D
4.1.4.01.0000 - DESPESA COM PESSOAL	139.413,35 D	116.740,68 D

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

0019 CASULO-CENTRO DE DES. E INT. SOC. DA CRIA PER.

CNPJ: 04.456.594/0001-09 FOLHA: 000004

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2008 A 31/12/2008

4.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS	78.169,34 D	71.807,72 D
4.1.4.01.0003 - 13º SALARIO	6.335,46 D	5.605,35 D
4.1.4.01.0004 - FERIAS	1.378,98 D	4.975,30 D
4.1.4.01.0005 - INSS	22.895,73 D	19.216,64 D
4.1.4.01.0006 - FGTS	8.252,09 D	6.873,96 D
4.1.4.01.0007 - PIS S/ FOLHA PAGTO	850,89 D	823,61 D
4.1.4.01.0008 - INDENIZACOES E AVISO PREVIO	5.997,86 D	787,71 D
4.1.4.01.0014 - AUTONOMOS	15.533,00 D	6.650,39 D
4.1.4.03.0000 - DESPESAS COM PESSOAL CASA-03- REC....	727.801,08 D	572.154,48 D
4.1.4.03.0001 - SALARIOS E ORDENADOS	411.766,09 D	355.590,54 D
4.1.4.03.0003 - 13º SALARIO	33.325,07 D	24.023,27 D
4.1.4.03.0004 - FERIAS	17.059,83 D	0,00
4.1.4.03.0005 - INSS	128.024,56 D	104.097,64 D
4.1.4.03.0006 - FGTS	47.955,53 D	34.265,87 D
4.1.4.03.0007 - PIS S/ FOLHA DE PGTO	4.767,75 D	3.953,52 D
4.1.4.03.0008 - AUTONOMOS	35.537,74 D	15.618,45 D
4.1.4.03.0009 - INDENIZAÇÕES E RECISÕES	49.364,51 D	34.605,19 D
4.1.4.04.0000 - DESPESA COM PESSOAL- RENACER	0,00	111.859,34 D
4.1.4.04.0001 - SALARIOS E ORDENADOS	0,00	60.974,41 D
4.1.4.04.0005 - INSS	0,00	19.270,00 D
4.1.4.04.0006 - FGTS	0,00	9.005,16 D
4.1.4.04.0007 - PIS S/ FOLHA DE PAGTO	0,00	749,30 D
Total de DESPESAS	1.550.653,49 D	1.306.922,13 D
(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL	**68.094,22 C**	**109.041,93 C**
Outras Receitas/Despesas:		
(=) SUPERÁVIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**68.094,22 C**	**109.041,93 C**
Provisão de Impostos:		
Participações e Contribuições:		
(=) Total do SUPERÁVIT do Período:	**68.094,22 C**	**109.041,93 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2008 conforme documentação apresentada.

CASULO-CENTRO DE DES. E INT. SOC. DA CRIA PER.
ROSEMEIRE A. GIBIM
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 10.340.266
CPF: 066.985.018-75

VALDIREI DE PAIVA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 102.210.538-83
CT/CRC: 1SP193371/O1

Bom Jesus dos Perdões

BALANÇO PATRIMONIAL

0019 CASULO-CENTRO DE DES. E INT. SOC. DA CRIA PER.

CNPJ: 04.456.594/0001-09 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2009 A 31/12/2009

ATIVO	Saldo em: 31/12/2009	Saldo em: 31/12/2008
1 - ATIVO	326.385,86 D	182.354,56 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	265.089,76 D	151.529,17 D
1.1.1 - DISPONIBILIDADE	2.407,47 D	12.304,24 D
1.1.1.01 - BENS NUMERARIOS	0,09 D	473,28 D
1.1.1.01.0001 - CAIXA MANTENEDORA	0,00	25,28 D
1.1.1.01.0002 - CAIXA PREFEITURA	0,09 D	7,09 D
1.1.1.01.0005 - CAIXA ABEC	0,00	138,85 D
1.1.1.01.0100 - CAIXA CONDECA/BAIF	0,00	302,06 D
1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCARIOS	2.407,38 D	11.830,96 D
1.1.1.02.0001 - BANCO BANESPA S/A AG-0320 C-0003673	1.508,67 D	70,04 D
1.1.1.02.0002 - BANCO BANESPA S/A AG-0320 C-0003862	534,75 D	88,71 D
1.1.1.02.0003 - BANCO NOSSA CAIXA AG-558 C-04000941	13,60 D	5,22 D
1.1.1.02.0005 - BANCO BRADESCO AG-2534-8 C/C 6681-8	350,36 D	11.635,56 D
1.1.1.02.0009 - BANCO BRADESCO AG-2534-8 C/C 7297-4	0,00	31,43 D
1.1.3 - OUTROS CREDITOS	11.017,84 D	7.449,50 D
1.1.3.01 - CREDITOS DIVERSOS	1.147,00 D	1.077,00 D
1.1.3.01.0001 - ADIANTAMENTO SALARIAL	1.147,00 D	1.077,00 D
1.1.3.02 - IMPOSTOS A RECUPERAR	1.364,45 D	1.509,00 D
1.1.3.02.0001 - INSS A RECUPERAR	1.364,45 D	1.364,45 D
1.1.3.02.0002 - IR A RECUPERAR	0,00	144,55 D
1.1.3.03 - CREDITOS CONVENIO-CASA 03	8.506,39 D	4.863,50 D
1.1.3.03.0002 - ADIANTAMENTO DE FERIAS	8.506,39 D	4.863,50 D
1.1.4 - APLICACOES FINANCEIRAS	251.664,45 D	131.775,43 D
1.1.4.01 - APLICACOES FINANCEIRAS	234.741,77 D	106.939,90 D
1.1.4.01.0001 - APLICACAO BANESPA	492,92 D	0,00
1.1.4.01.0002 - APLICAÇÃO-CONVENIO CASA-03	234.195,84 D	106.886,89 D
1.1.4.01.0004 - APLICAÇÃO BRADESCO	53,01 D	53,01 D
1.1.4.02 - DEPOSITO POUPANÇA	16.922,68 D	24.835,53 D
1.1.4.02.0001 - POUP N.CAIXA- CASULO-3 (55-8 19-012850-3	16.922,68 D	24.835,53 D
1.3 - ATIVO PERMANENTE	61.296,10 D	30.825,39 D
1.3.2 - IMOBILIZADO	61.296,10 D	30.825,39 D
1.3.2.01 - BENS	61.296,10 D	30.825,39 D
1.3.2.01.0003 - MOVEIS E UTENSILIOS	41.125,35 D	11.434,64 D
1.3.2.01.0005 - BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERC	450,00 D	0,00
1.3.2.01.0006 - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES	330,00 D	0,00
1.3.2.01.0007 - EQUIPAMENTOS DE PROC DE DADOS	19.390,75 D	19.390,75 D
Total do ATIVO	326.385,86 D	182.354,56 D

PASSIVO	Saldo em: 31/12/2009	Saldo em: 31/12/2008
2 - PASSIVO	326.385,86 C	182.354,56 C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	46.546,46 C	43.251,44 C
2.1.1 - VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	46.387,14 C	42.857,36 C
2.1.1.03 - CONTAS A PAGAR CONVENIOS	0,00	6.625,64 C
2.1.1.03.0001 - SD NEG. BCO NSSA CAIXA 055-8 C-1443-7	0,00	6.625,64 C
2.1.1.04 - OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC	28.060,64 C	25.312,71 C
2.1.1.04.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.146,00 C	7.384,00 C
2.1.1.04.0004 - 13 SALARIO A PAGAR	138,82 C	2.654,00 C
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER	16.812,60 C	13.096,65 C
2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER	2.609,55 C	836,06 C

Bom Jesus dos Perdões

BALANÇO PATRIMONIAL

0019 CASULO-CENTRO DE DES. E INT. SOC. DA CRIA PER.

CNPJ: 04.456.594/0001-09 FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2009 A 31/12/2009

2.1.1.04.0009 - CONTRIB E MENS SINDICAL A RECOLHER	19,67 C	0,00
2.1.1.04.0012 - AUTONOMO A PAGAR	1.334,00 C	1.342,00 C
2.1.1.06 - OBRIGAÇOES TRABALHISTA-CONVENIO CASA-03	18.326,50 C	10.919,01 C
2.1.1.06.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.163,00 C	3.034,00 C
2.1.1.06.0003 - 13º SALARIO A PAGAR	0,50 C	297,00 C
2.1.1.06.0004 - RESCISOES TRABALHISTA A PAGAR	1,00 C	0,00
2.1.1.06.0006 - FGTS A RECOLHER	13.829,74 C	4.652,41 C
2.1.1.06.0007 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	103,26 C	41,60 C
2.1.1.06.0010 - AUTONOMOS A PAGAR	1.229,00 C	2.894,00 C
2.1.3 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	159,32 C	394,08 C
2.1.3.01 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	127,98 C	394,08 C
2.1.3.01.0001 - PIS S/ FOLHA PAGTO A RECOLHER	127,98 C	394,08 C
2.1.3.03 - IMP. E CONTRIBUIÇÕES CONVENIO- CASA-03	31,34 C	0,00
2.1.3.03.0002 - IRRF A RECOLHER	31,34 C	0,00
2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO (PATRIMONIO SOCIAL)	279.839,40 C	139.103,12 C
2.4.3 - SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	279.839,40 C	139.103,12 C
2.4.3.01 - SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	279.839,40 C	139.103,12 C
2.4.3.01.0001 - SUPERAVIT DO PERIODO	288.336,27 C	147.599,99 C
2.4.3.01.0002 - (-) DEFICIT DO PERIODO	8.496,87 D	8.496,87 D
Total do PASSIVO	326.385,86 C	182.354,56 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2009 conforme documentação apresentada.

CASULO-CENTRO DE DES. E INT. SOC. DA CRIA PER.
ROSEMEIRE A. GIBIM
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 10.340.266
CPF: 066.985.018-75

VALDIREI DE PAIVA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 102.210.538-83
CT/CRC: 1SP193371/O1

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

0019 CASULO-CENTRO DE DES. E INT. SOC. DA CRIA PER.

CNPJ: 04.456.594/0001-09 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/0208 A 31/12/2009

RECEITAS	Saldo em: 31/12/2009	Saldo em: 31/12/2008
3.0.0.00.0000 - RECEITAS	1.918.575,40 C	1.625.194,87 C
3.1.0.00.0000 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.918.575,40 C	1.625.194,87 C
3.1.1.00.0000 - RECEITA DE DOACOES	1.882.272,12 C	1.606.855,72 C
3.1.1.01.0000 - DOAÇOES - SUBVENÇOES - CONVENIOS	10.400,00 C	9.600,00 C
3.1.1.01.0003 - DOACOES ESPAÇO AMIGO	10.400,00 C	9.600,00 C
3.1.1.02.0000 - OUTRAS CONTRIBUICOES	44.488,98 C	33.555,00 C
3.1.1.02.0001 - OUTRAS CONTRIBUICOES	1.374,98 C	21.555,00 C
3.1.1.02.0002 - CONTRIBUICOES DOS PAIS	150,00 C	0,00
3.1.1.02.0003 - DOAÇÃO -ABAS	3.000,00 C	2.000,00 C
3.1.1.02.0004 - RECEITAS DE DOAÇOES (BAIF)	15.211,00 C	10.000,00 C
3.1.1.02.0005 - DOAÇÃO PETTI	24.753,00 C	0,00
3.1.1.03.0000 - DOAÇOES - SUBVENÇOES - CONVENIO	1.827.383,14 C	1.563.700,72 C
3.1.1.03.0001 - OUTRAS DOACOES	31.061,83 C	40.309,60 C
3.1.1.03.0002 - SUBVENCAO PREFEITURA	108.700,09 C	109.354,80 C
3.1.1.03.0005 - SUBVENÇÕES CONVENIO CASA-03	1.682.821,22 C	1.414.036,32 C
3.1.1.03.0040 - SUBV. CONVENIO PREFEITURA...	4.800,00 C	0,00
3.1.2.00.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS	36.303,28 C	18.339,15 C
3.1.2.01.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS	36.303,28 C	18.339,15 C
3.1.2.01.0002 - RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	532,28 C	0,00
3.1.2.01.0003 - RECEITAS FINANCEIRAS - CONVENIO...	18.345,28 C	18.266,54 C
3.1.2.01.0004 - RECEITAS FINANCEIRAS-RENACER	0,00	72,61 C
3.1.2.01.0005 - RECEITA NF PAULISTA	16.354,23 C	0,00
3.1.2.01.0006 - REC. FINANC. POUP. BB - 10013499-8	1.071,49 C	0,00
Total de RECEITAS	1.918.575,40 C	1.625.194,87 C
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**1.918.575,40 C**	**1.625.194,87 C**

DESPESAS	Saldo em: 31/12/2009	Saldo em: 31/12/2008
5.0.0.00.0000 - DESPESAS	6.175,68 D	6.447,16 D
5.1.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	6.175,68 D	6.447,16 D
5.1.1.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	6.175,68 D	6.447,16 D
5.1.1.02.0000 - DESPESAS TRIBUTARIAS	311,01 D	875,38 D
5.1.1.02.0001 - IMPOSTOS IMOBILIARIOS-IPTU	311,01 D	875,38 D
5.1.1.03.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS	4.828,63 D	3.386,75 D
5.1.1.03.0001 - DESPESAS BANCARIAS	3.046,03 D	3.262,43 D
5.1.1.03.0002 - CPMF	0,00	24,86 D
5.1.1.03.0003 - MULTAS	1.782,60 D	0,00
5.1.1.03.0004 - JUROS	0,00	95,89 D
5.1.1.03.0005 - I.O.F SOBRE APLICAÇOES	0,00	3,57 D
5.1.1.05.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS...	1.036,04 D	2.173,29 D
5.1.1.05.0001 - DESPESAS BANCARIAS	638,05 D	891,00 D
5.1.1.05.0003 - IOF/ IR SOBRE APICAÇÕES FINANCEIRAS	293,54 D	1.269,85 D
5.1.1.05.0004 - JUROS BANCARIOS	72,00 D	12,44 D
5.1.1.05.0005 - IR S/APLIC. FINANC. BB	32,45 D	0,00
5.1.1.06.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS-RENACER	0,00	11,74 D
5.1.1.06.0005 - I.R. SOBRE APLICAÇOES	0,00	11,74 D

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

0019 CASULO-CENTRO DE DES. E INT. SOC. DA CRIA PER.

CNPJ: 04.456.594/0001-09 FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/0208 A 31/12/2009

Total de DESPESAS	6.175,68 D	6.447,16 D
(=) SUPERÁVIT BRUTO	**1.912.399,72 C**	**1.618.747,71 C**
DESPESAS	Saldo em: 31/12/2009	Saldo em: 31/12/2008
4.0.0.00.0000 - DESPESAS	1.771.663,44 D	1.550.653,49 D
4.1.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	1.771.663,44 D	1.550.653,49 D
4.1.1.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	756.620,14 D	683.439,06 D
4.1.1.02.0000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	52.460,99 D	40.542,08 D
4.1.1.02.0001 - ALUGUEIS DE IMOVEIS	22.234,00 D	9.400,00 D
4.1.1.02.0003 - DESPESAS C/ ALIMENTACAO	4.301,57 D	8.245,99 D
4.1.1.02.0005 - ENERGIA ELETRICA	2.532,17 D	3.470,25 D
4.1.1.02.0007 - TELEFONE	6.864,14 D	5.494,42 D
4.1.1.02.0008 - DESPESAS C/ CORREIO	46,00 D	39,40 D
4.1.1.02.0009 - SEGUROS	0,00	630,44 D
4.1.1.02.0010 - MATERIAL DE ESCRITORIO	261,00 D	1.381,78 D
4.1.1.02.0012 - ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	645,00 D
4.1.1.02.0013 - SERVISOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	4.087,00 D
4.1.1.02.0019 - JUROS PASSIVOS	1.903,37 D	3.166,71 D
4.1.1.02.0020 - MANUTENCAO E REPAROS	195,00 D	1.367,50 D
4.1.1.02.0021 - BENS DE VALOR IRRELEVANTE	0,00	800,00 D
4.1.1.02.0022 - DESPESAS DIVERSAS	1.152,48 D	0,00
4.1.1.02.0024 - DESP. MEDICAMENTOS/GASES...	0,00	60,00 D
4.1.1.02.0027 - MATERIAL EDUCACIONAL	5.737,16 D	123,00 D
4.1.1.02.0028 - MATERIAL DE CONSUMO	4.730,00 D	0,00
4.1.1.02.0029 - DESPESAS MEDICAS	40,00 D	0,00
4.1.1.02.0030 - DESPESAS COM INFORMATICA	2.464,10 D	1.630,59 D
4.1.1.04.0000 - DESP. ADMINISTRATIVAS CONVENIO-CASA...	664.176,03 D	576.123,92 D
4.1.1.04.0001 - DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	249.583,84 D	200.345,60 D
4.1.1.04.0002 - DESPESAS DIRETAS	119.889,99 D	67.977,22 D
4.1.1.04.0003 - DESPESAS INDIRETAS	87.130,73 D	73.830,92 D
4.1.1.04.0004 - DESPESAS COM TRANSPORTE	123.883,20 D	161.280,00 D
4.1.1.04.0050 - DESPESAS UTILIDADE PUBLICA	83.688,27 D	72.690,18 D
4.1.1.05.0000 - DESPESAS COM RH - CONVENIO CASA-03	39.983,12 D	66.773,06 D
4.1.1.05.0001 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO...	18.473,55 D	35.090,37 D
4.1.1.05.0002 - DESPESA VALE TRANSPORTE...	21.509,57 D	31.682,69 D
4.1.4.00.0000 - DESPESAS COMUNS	1.015.043,30 D	867.214,43 D
4.1.4.01.0000 - DESPESA COM PESSOAL	139.937,97 D	139.413,35 D
4.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS	70.740,48 D	78.169,34 D
4.1.4.01.0003 - 13º SALARIO	6.098,00 D	6.335,46 D
4.1.4.01.0004 - FERIAS	8.244,19 D	1.378,98 D
4.1.4.01.0005 - INSS	22.867,56 D	22.895,73 D
4.1.4.01.0006 - FGTS	7.823,15 D	8.252,09 D
4.1.4.01.0007 - PIS S/ FOLHA PAGTO	790,98 D	850,89 D
4.1.4.01.0008 - INDENIZACOES E AVISO PREVIO	6.830,84 D	5.997,86 D
4.1.4.01.0014 - AUTONOMOS	16.542,77 D	15.533,00 D
4.1.4.03.0000 - DESPESAS COM PESSOAL CASA-03- REC....	875.105,33 D	727.801,08 D
4.1.4.03.0001 - SALARIOS E ORDENADOS	508.669,74 D	411.766,09 D
4.1.4.03.0003 - 13º SALARIO	39.887,66 D	33.325,07 D
4.1.4.03.0004 - FERIAS	44.314,81 D	17.059,83 D
4.1.4.03.0005 - INSS	159.238,30 D	128.024,56 D
4.1.4.03.0006 - FGTS	52.914,08 D	47.955,53 D
4.1.4.03.0007 - PIS S/ FOLHA DE PGTO	5.992,70 D	4.767,75 D
4.1.4.03.0008 - AUTONOMOS	33.411,06 D	35.537,74 D
4.1.4.03.0009 - INDENIZAÇÕES E RECISÕES	30.676,98 D	49.364,51 D
Total de DESPESAS	1.771.663,44 D	1.550.653,49 D
(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL	**140.736,28 C**	**68.094,22 C**
Outras Receitas/Despesas:		
(=) SUPERÁVIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**140.736,28 C**	**68.094,22 C**
Provisão de Impostos:		
Participações e Contribuições:		
(=) Total do SUPERÁVIT do Período:	**140.736,28 C**	**68.094,22 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2009 conforme documentação apresentada.

CASULO-CENTRO DE DES. E INT. SOC. DA CRIA PER.
ROSEMEIRE A. GIBIM
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 10.340.266
CPF: 066.985.018-75

VALDIREI DE PAIVA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 102.210.538-83
CT/CRC: 1SP193371/O1

Bom Jesus dos Perdões

CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA PERDOENSE

Rua João Franco de Camargo, 555 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP
CNPJ: 04.456.594/0001-49 – entidade de Assistência Social

RETIFICAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

A Entidade em epígrafe presta serviços assistenciais, a título gratuito, voltados à guarda e assistência às crianças cujos pais trabalham em tempo integral, adolescentes nos programas sócio educativos.

Todos os recursos auferidos pela Entidade foram aplicados na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, não sendo remunerados, por nenhum meio, seus dirigentes, bem como, não distribuído qualquer parcela do seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação no resultado.

Toda a escrituração contábil está em conformidade com a NBC T 10.4 – Fundações e NBC T 10.19 – Entidades sem finalidades de lucros),

Quanto aos saldos constante no Balanço Patrimonial:

- ✓ O Ativo Circulante compreende as contas Caixas e Bancos cujos saldos correspondem ao valor disponível em moeda corrente e depósitos bancários e do caixa da entidade no total de R$ 265.089,76. Houve aumento em relação ao exercício anterior equivalente a R$ 113.560,59, ou seja, um aumento de 42,84% em relação ao exercício anterior.

- ✓ O Ativo Circulante nas demais conta, outros créditos, impostos a recuperar, aplicações, com os totais que perfazem o total de R$ 11.017,84, divididas em valores referente a impostos a recuperar no total de R$ 1.364,45, adiantamentos de pessoal R$ 9.563,39, aplicações financeiras R$ 251.664.45.

- ✓ O Ativo Permanente é composto por bens recebidos em doação e bens adquiridos com recursos oriundos de doações. Os bens recebidos em doação estão valorizados pelo valor de mercado, já os adquiridos com recursos próprios pelo custo de aquisição. Houve um acréscimo no Ativo Permanente de em relação ao exercício anterior no valor de R$ 30.825,33, devido a valores de Doação recebidas de vários fontes.

- ✓ Houve um acréscimo no valor do Ativo Total comparado com o exercício anterior de 178,9842% no valor total de R$ 144.031,30

- ✓ O Passivo Financeiro corresponde às obrigações vencíveis no curso do exercício seguinte. Tais obrigações estão divididas em Obrigações Trabalhistas, encargos e impostos.

- ✓ O valor do exigível teve um aumento relevante em relação ao exercício anterior de equivalente a R$ 3.295,02, nas obrigações trabalhista, encargos e impostos.

- ✓ Patrimônio Social resulta da soma algébrica do Saldo Patrimonial acumulado com o Resultado do Exercício. O Patrimônio Social compôs o montante de R$ 279.839,40 tendo um aumento em relação ao exercício anterior de 201,18%, equivalente a R$ 140.736,28, devido ao resultado de superávit do exercício.

- ✓ Resultado do Exercício apurado foi positivo, ou seja, superávit, o qual foi adicionado ao Saldo Patrimonial acumulado, resultando o novo valor para o Patrimônio Social acumulado. O Superávit do exercício foi de R$ 140.736,28.

- ✓ Tal Superávit se deu pelas doações e ou subvenções recebidas no decorrer do exercício para pagamentos das obrigações trabalhistas previdências, impostos, dos convênios sendo que esse superávit não evidencia necessariamente como lucro, os valores utilizados no exercício para amortizar o passivo do exercício, ou seja, obrigações assumidas para serem pagas com a subvenção de convênio assinado venceram no exercício seguinte.

- ✓ Foram considerados despesas do exercício, conforme determina o Princípio Contábil da Competência, mas a entrada do numerário é tratada como receita, em função desses tratamentos existe a disparidade de resultado, ou seja, não existe a contrapartida como despesa para a receita onde e paga no exercício seguinte.

Bom Jesus dos Perdões

CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA PERDOENSE

Rua João Franco de Camargo, 555 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP
CNPJ: 04.456.594/0001-49 – entidade de Assistência Social

Quanto à Demonstração do Resultado Superávit do Exercício que foram reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais da Contabilidade, oportunidade e da competência.

- ✓ O total das Receitas (doções, subvenções, rendimento de aplicações, outras doações) soma a importância de R$ 1.918.575,40. obteve um aumento na receitas de 118,06%, equivalente a R$ 293.380,53 em relação do ano anterior, sendo distribuídas como segue:

- Convênios e Subvenções outras doações perfazem no total de R$ 1.882.272,12 representando 98,108 % do total das receitas:

-Sendo distribuídas da seguinte forma:
Doações espaço amigo R$ 10.400,00 representando total 0,553% dos valores recebidos.
Outras Contribuições R$1.374,98, representando 0,073 % dos valores recebidos.
Contribuições dos Pais R$ 150,00, representado 0,008 % dos valores recebidos.
Doação ABAS R$ 3.000,00 representando 0,160 % dos valores recebidos.
Receitas de Doações BAIF R$ 15.211,00 representando 0,809 % dos valores recebidos.
Doações PETTI R$ 24.753,00 representando 1,315 % dos valores recebidos.
Outras Doações R$ 31.061,83 representando 1,651 % dos valores recebidos.
Subvenções Prefeitura R$ 108.700,09 representando 5,775 % dos valores recebidos.
Subvenções Convenio CASA-03 R$ 1.682.821,22 representando 89,404 % dos valores recebidos.
Subvenções Prefeitura Convenio (revendo Horizontes) R$ 4.800,00, representando 0,255 % dos valores recebidos.

- ✓ O total das receitas financeiras foi de R$ 36.303,28 representando 1,893 em relação ao total das receitas.

As Despesas Operacionais no total de R$ 1.771.663,44 estão divididas conforme convênios ou seja estão separadas em
Despesas operacionais e financeiras no total de R$ 6.175,68.
Despesas operacionais administrativas da entidade no total de R$ 52.460.99
Despesas convenio casa 03 R$ 664.176,03 divididas em:
Alimentação R$ 249.583,84
Diretas R$ 119.889,99.
Indiretas R$ 87.130,73.
Transporte R$ 123.883,20
Utilidade publica R$ 83.688,27.
Despesas com RH convenio casa – 03 total de R$ 39.983,12 divididas em:
Alimentação R$ 18.473,55
Vale transporte R$ 21.509,57
Despesas comuns da entidade no total de R$ 1.015.043,30
Despesas com pessoal R$ 139.937,97
Despesas com pessoal convenio casa-03 R$ 875.105,33

- ✓ O valor do INSS sobre a folha de pagamento dos funcionários da entidade foi de cujo o ônus é da entidade, foi de R$ 182.105,86. .

- ✓ A despesa com INSS é equivalente a 9,675 % das receitas com doações, subvenções, convênios, e representa 21,863%das despesa com pessoal excluído, o próprio INSS. No total de R$ 832.937,44.

Esta Nota explicativa é parte integrante do balanço patrimonial da entidade, que esta sendo republicado novamente em razão de sua retificação, dos registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis em especial para o exercício de 2009.

Rosemeire Alves Gibim
PRESIDENTE

Valdirei Paiva
CRC: 1SP193.371/O-1
CONTADOR